



Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XII - N° 587 - Matinhos, 04 de abril de 2012

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 090/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º Fica Alterada na conformidade do Decreto Municipal nº. 096/94 de 22 de janeiro de 1994, o Conselho Diretor de Assistência e Saúde dos Servidores Municipais de Matinhos – FASSEM, composta pelos seguintes Membros.

MEMBROS EFETIVOS:

Katia Maria Viana
Dirce Nascimento dos Santos
Marcia Cunha Ramos
Laudicéa de Melo Viana
Danielle Cristiane de Lima

SUPLENTE:

Telma Lucia Freire
Angela Cristina Nepomuceno

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº. 110/2010.

Matinhos, 30 de março 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Superávit Financeiro de no valor de R\$33.015,40 (trinta e três mil e quinze reais e quarenta centavos) das seguintes Fonte de recurso:

3104 – 25% impostos vinculados a educação – Exercício anterior
33112 – Convênio Transporte Escolar – Recurso Federal – Exercício anterior

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de Abril de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este Decreto, serão utilizados os recursos oriundos de Anulação parcial de Dotação, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, segue abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2018 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1525) R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados a educação - Exercício Corrente

TOTAL REDUZIDO R\$ 30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de Abril de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Planejamento

DECRETO Nº 091/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral no valor total de R\$33.015,40 (trinta e três mil e quinze reais e quarenta centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$33.015,40 (trinta e três mil e quinze reais e quarenta centavos), conforme abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2018 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.00.00 Material de Consumo (1796) R\$ 19.824,82
Fonte de Recurso: 3104 – 25% impostos vinculados a educação – Exercício anterior
3.3.90.00.00 Material de Consumo (1796) R\$ 13.190,58
Fonte de Recurso: 33112 – Convênio Transporte Escolar – Recurso Federal – Exercício anterior



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 092/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Anulação parcial no Orçamento Geral no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Anulação Parcial para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme abaixo:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.02 COORDENAÇÃO GERAL DO ENSINO FUNDAMENTAL
12.361.0008.2018 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.30.00.00 Material de Consumo (1524) R\$ 30.000,00
Fonte de Recurso: 01104 – 25% sobre demais impostos vinculados a educação - Exercício Corrente
TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO Nº 093/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, decreta:

Art. 1º Ponto facultativo nas repartições públicas Municipais no dia 05 de abril de 2012, com exceção dos serviços considerados Essenciais, como Saúde e Segurança Pública.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 094/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Exonera a pedido- CESAR AUGUSTO GUIMARÃES DE ABREU- CPF nº. 025.898.269-15 e RG nº 300.039-7/PR, matrícula nº 6417/3 ocupante do cargo em Comissão de Ouvidor, da Ouvidoria do Município, nomeado pelo Decreto nº168 de 22 de junho de 2011.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 05 de abril de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

DECRETO N.º 095/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, decreta:

Art. 1º Nomeia – CARLA PATRICIA DA CRUZ BARBOSA - CPF nº. 264.062.938-78 RG nº. 12.942.025-1/PR, no cargo de provimento em comissão de CHEFE DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS DO HOSPITAL NOSSA SENHORA DOS NAVEGANTES, da Secretaria Municipal de Saúde, com a remuneração de simbologia CC-3.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 04 de abril de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Secretaria Municipal de Planejamento

DECRETO Nº 0100/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral no valor total de R\$1.554,40 (mil quinhentos e cinquenta e quatro mil e quarenta centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$1.554,40 (mil quinhentos e cinquenta e quatro mil e quarenta centavos), conforme abaixo:

07 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.02 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0005.2080 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (1819) R\$ 1.554,40

Fonte de Recurso: 33702 – Recursos Vinculados PETI – Exercício anterior

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 1.554,40

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, aberto Superávit Financeiro de no valor de R\$1.554,40 (mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) das seguintes Fonte de recurso:
3372 – PETI – Exercício anterior

Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 04 de Abril de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 122/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao ofício Nº079/2012, resolve:

CONCEDER

Ao servidor JOSUÉ PRADO DE SOUZA matrícula nº1690/0, ocupante do cargo de Carroceiro lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 a 30 de abril de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de abril de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 12 de março de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 145/2012

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo nº3650/12 resolve:

REVOGAR

A Licença de para Trato de Assuntos de Interesse Particular, do servidor ALLAN PORTELLA, matrícula nº 5978/1, ocupante do cargo público de Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2012, revogando a Portaria nº 846/2011.

Matinhos, 23 de março de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 151/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

A servidora IZABEL APARECIDA OLIVEIRA CRUZ CASTRO, matrícula nº2138/5, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais lotado na Secretaria Municipal de Saúde 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 02 de abril a 01 de maio de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de abril de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº153/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo nº4180/2012, resolve:

CONCEDER

A servidora RUBIA PAULITA CHAGAS CARDOSO - matrícula nº1487/7, ocupante do cargo público de Professora lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 03 (três) meses de Licença Prêmio, a contar de 02 de abril a 01 de julho de 2012, de conformidade com o artigo nº113 da Lei Municipal nº1165/2008 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 155/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, LUCIANE DOS SANTOS CRUZ, matrícula nº1658/6 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 152/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Defesa Social e Anti Drogas, Márcia Ramos Colaço Colombes, matrícula nº 138/4 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 02 de abril de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 02 de abril de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 154/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

LOTAR

Na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, Vanderléia Cristina Scaratti, matrícula nº6699/0 ocupante do cargo de Atendente Infantil.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 22 de março de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 156/2012

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que são conferidas, e em face ao protocolo nº4578/12, resolve.

REVOGAR

As Férias concedidas ao servidor WILLIAN DOS SANTOS RODRIGUES matrícula nº.5591/3, ocupante do cargo Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Finanças, conforme Portaria nº.129 de 12 de março de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 03 de abril de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 03 de abril de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

Ref.: Edital de Licitação - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2010 - PMM

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa GOVERNANÇABRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS, conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N.º 001/2010 - PMM, que prevê a prestação de serviços de manutenção de softwares, no valor de R\$ 7.568,45 (sete mil, quinhentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 03 de abril de

2.012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 033/2012 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/04/2012 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$ 65.525,00 (sessenta e cinco mil quinhentos e vinte e cinco reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos, PR., fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fonêfax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 19 de abril de 2012.

Darlene A. de Freitas
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2012 - PMM

O Prefeito Municipal de Matinhos torna público a RATIFICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 012/2012 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DA PRAÇA DANTE LUIZ JR, em favor da empresa DENER MATIOLI ANTONIO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ N.º 10.718.201/0001-82, no valor de R\$ 5.977,06 (cinco mil, novecentos e setenta e sete reais e seis centavos), com base no Art. 24, inciso I, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, de acordo com o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município.

Matinhos, 03 de abril de 2012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS N.º 004/2012 - PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PISTA DE SKATE NO BALNEÁRIO RIVIERA, conforme Edital.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$160.352,72 (cento e sessenta mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos).

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO: Poderão participar desta Tomada de Preços, as empresas devidamente cadastradas ou as que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento, até o terceiro dia anterior à data da abertura das propostas, observadas as necessárias condições para qualificação.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Em 26 de abril de 2012, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura de Matinhos, sito à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22 - Centro, em Matinhos, Estado do Paraná, onde poderá ser obtido informações complementares, no horário das 12:30 às 18:30 horas, de segunda a sexta-feira, fone: (41) 3971-6012 / (41) 3971-6140 e fax: (41) 3971-6013.

Matinhos, 03 de abril de 2012.

Franciele da Silva
Presidente da Comissão
Permanente de Licitação Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 034/2012 - PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA A FANFARRA MUNICIPAL.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 20/04/2012 às 09:00 horas.

VALOR MÁXIMO GLOBAL: R\$45.208,00 (quarenta e cinco mil duzentos e oito reais).

O edital encontra-se a disposição no portal www.matinhos.pr.gov.br e setor de licitações na Prefeitura Municipal de Matinhos.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Matinhos, à Rua Pastor Elias Abrahão, n.º 22, Matinhos, PR., fones: 3971-6012 / 3971-6140 e fonêfax (41) 3971-6013, ou no site acima mencionado.

Matinhos, 04 de abril de 2012.

Darlene A. de Freitas
Pregoeira



EXPEDIENTE
Jornal de Matinhos
Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná
Criado pela Lei Municipal 755/01
Material produzido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Matinhos
End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone:(41) 3971-6000
Jornalista Responsável
Crislaine dos Santos
- DRT-PR nº 6866
Diagramação e impressão: Bazzper Editora Gráfica Ltda
Circulação - Semanal



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná
Gabinete Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL N.º 023/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS **CONVOCA** os candidatos, abaixo relacionadas, para comparecer, na **unidade de saúde Tabuleiro** sito rua Nossa Senhora dos Navegantes s/nº ao lado do Hospital Municipal para realização do **EXAME ADMISSIONAL**.

1. Os candidatos deverão comparecer para realização de exame admissional munido dos laudos dos exames a seguir:

- a) Hemograma completo, Glicemia de jejum, Creatinina sérica, Uréia, Colesterol total e frações, Triglicérides;
- b) Eletrocardiograma - ECG para candidatos com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- c) Exame Preventivo de Câncer de Próstata - PSA para homens com mais de 40 (quarenta) anos de idade;
- d) Exame Preventivo de Câncer de Colo do Útero para mulheres somente serão aceitos os exames realizado nos últimos 12 (doze) meses da data do exame médico admissional;
- e) Drogas de abuso das seguintes substâncias: Anfetaminas: (anfetamina, metanfetamina, efedrina, ecstasy (MDMA), MDEA, MDA, metadona); Opiáceos: (morfina, codeína, dihidrocodeína); Barbiturados: (fenobarbital, amobarbital, pentobarbital, butabarbital, secobarbital); Canabinóides: (maconha); Benzodiazepínicos: (flurazepan, oxazepan, etc.); Cocaína: (metabólitos).
- f) Laringoscopia.

PERICIA MÉDICA

DATA	HORA	NOME	CARGO
05/04/2012	13:30h	AMELIA BOGDONOVICZ REITOR	EDUCADOR INFANTIL
05/04/2012	13:30h	APARECIDA DIAS PLAISANT	EDUCADOR INFANTIL
05/04/2012	13:30h	CAROLINA MENDES DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
05/04/2012	13:30h	CELIA MARTINS BARBOZA DE SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
05/04/2012	13:30h	CENIRA LECES DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
05/04/2012	13:00h	DAIANA MARIA HOLZ DE SOUZA	PROFESSOR DE ARTES
05/04/2012	13:30h	DINILSO MARQUES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
05/04/2012	13:30h	ELAINE CRISTINA TRENTIN LEITE	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
05/04/2012	13:30h	ELIANE MARTINS ZIMERMANN	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
05/04/2012	13:30h	ELIZANDRA DOMINGUES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
05/04/2012	13:30h	FRANCIELLE BEZERRA DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
05/04/2012	13:30h	GISELLE CRISTIANE DE SOUZA LIMA	EDUCADOR INFANTIL
05/04/2012	13:30h	GLEICY KELLY SOUZA OLIVEIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
05/04/2012	13:30 h	INDIANARA PEREIRA FARIAS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
05/04/2012	13:30h	ISABELLE PRISCILA POLETTI CABRAL	EDUCADOR INFANTIL
05/04/2012	13:30h	JANAINA APARECIDA ARISTIDES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

05/04/2012	13:30h	JOZELAINE LEITE DOS SANTOS	EDUCADOR INFANTIL
05/04/2012	13:30h	KARIZE MORAIS LEANDRO	EDUCADOR INFANTIL
05/04/2012	13:30h	KASSIA REGINA KESSIN BUNEL	EDUCADOR INFANTIL
05/04/2012	13:30h	KELLY KULLACK CHIARELLO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
05/04/2012	13:30h	ROSANA VIANA DE SOUZA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
11/04/2012	13:30h	KLEIANE APARECIDA PRZYBYLOVIECZ	EDUCADOR INFANTIL
11/04/2012	13:30h	LUCIANE TEREZEINHA MOREIRA	EDUCADOR INFANTIL
11/04/2012	13:30h	LUANA CURY CEZAK	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
11/04/2012	13:30h	MAIRANE GARBUIO PEREIRA	EDUCADOR INFANTIL
11/04/2012	13:30h	MARILIA ELIAS MODESTO	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
11/04/2012	13:00h	MARA LUCIA AMARAL	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
11/04/2012	13:30h	MARIANGELA DULLIUS	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
11/04/2012	13:30h	MARIA ISABEL PADOVANI MARTINS	EDUCADOR INFANTIL
11/04/2012	13:30h	MICHELE ALVES DAS NEVES	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
11/04/2012	13:30h	PRISCILA DO ROCIO ALVES	
11/04/2012	13:30h	SANDRA MARA DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
11/04/2012	13:30h	SIDNEIA APARECIDA FERREIRA SILVA	COORDENADOR EDUCACIONAL
11/04/2012	13:30h	SILVANA CRISTINA BATISTA FERREIRA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
11/04/2012	13:30h	SONIA MARA ARAÚJO CARVALHO	EDUCADOR INFANTIL
11/04/2012	13:30h	TATIANA DE SOUZA DA COSTA	EDUCADOR INFANTIL
11/04/2012	13:30h	VERENICE DO CARMO VEIGA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
11/04/2012	13:30h	ZULMINEIA LUZ DA SILVA	PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL

2.0 - A Junta médica poderá ainda solicitar outros exames e/ou avaliações especializadas, se necessário, com a finalidade de esclarecer dúvidas diagnósticas ou suscitadas pelos laudos dos exames apresentados pelos candidatos.

2.1 - Os exames complementares solicitados pelo médico deverão ser apresentados acompanhados dos respectivos laudos médicos, em local, data e horário estipulado para a avaliação.

2.2 - O candidato receberá, após a realização do exame médico, o Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, com o resultado de APTO ou INAPTO o candidato que não preencher os requisitos constantes na Lei Municipal nº 1430/2011.

2.3 - Será considerado ELIMINADO o candidato que:

2.4 - Deixar de apresentar algum exame relacionado no presente edital ou com respectivo laudo ausente ou incompleto;

2.5 - Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.

2.6 - A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

2.7 - Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.

2.8 - Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

2.09- solicitamos aos candidatos acima relacionados que estão com alguns documentos pendentes favor entregar no dia da pericia.

Matinhos, 02 de abril de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

Edital nº 024/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1430/2011, Resolve: **RETIFICAR A PUBLICAÇÃO** do Edital Nº 001/2012 no Jornal de Matinhos nº 573 de 06 de janeiro de 2012, da seguinte forma:

Onde se lê:

Cargo: Professor de Educação Física (Edital n.º 039/2011)			
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
1	01675	CASSIA REGINA GRACIOTTO	79,50
2	01698	GILZA MENDES PASSOS	77,50
3	01605	MARCAL JACOMO MONTANARIN LOMBARDI	77,50
4	01652	MARCEL GEORGE DEL ANTONIO	77,00
5	01661	MAURICIO MARTIN CORREA	77,00
6	01622	VINICIUS DE ANDRADE	72,00
7	01640	FLAVIO WILLIAM DA COSTA SILVA	67,50
8	01648	ANDRESSA SCHMIDT	67,50
9	01602	NILSON DAMASIO PEREIRA	67,00
10	01683	TAILET DE MELLO BANDEIRA	65,00
11	01654	BIANCA SANTOS MENDES	65,00
12	01671	MAIKO PATRICIO PINHEIRO	62,50
13	01679	EMERSON VICENTE T SUKAMOTO IGLESIAS	62,50
14	01628	SANDRO LUIZ VUMDERAVRDE	62,50
15	01691	EDICLEIA ESPINEL SANTOS	62,50
16	01608	TANIA DE CASSIA CATANIO	62,50
17	01609	THAIS IGLESIAS BARBARI MARTINS DE OLIVEIRA	62,50
18	01623	LIANA CURY CEZAK	62,00
19	01651	MIRTES LUCIA PEREIRA CABRAL	62,00
20	01626	JAIME ROBERTO PATERNO	62,00
21	01612	KATIA REGINA MARTINS PEREIRA	62,00
22	01653	PATRICIA MENDES CARDOSO	60,00
23	01668	GILIANE SIMONE AMEND	60,00
24	01618	PATRICK ALLAN WOLINSKI	60,00
25	01666	ANDRESSA GUASSO RANGEL SILVEIRA	60,00
26	01619	FRANCIS GUIMARAES AOTO	60,00
27	01680	HELENA REGINA CARDOSO MAGALHAES	60,00
28	01670	REGINALDO APARECIDO PURCINO	57,50
29	01604	WILLIAM PATRICK FONSECA PEGORARO	57,50
42	01699	JOEL NOVAES	52,50
43	01597	JULIANE VALENTIM DO AMARAL	52,50
44	01659	LEANDRO TEIXEIRA NETO	52,50
45	01655	MAITE APARECIDA SILVERIO CAVALI	50,00
46	01672	CAROLINE CRISTINA DINIZ	50,00
47	01644	LUCAS JONATHAN MARINO BECKER	50,00
48	01634	SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	50,00
49	01647	MARIA FERNANDA PETRELLI	50,00
50	01694	ADRIANE CRISTINA CANDIDO CRUZ	50,00
51	01621	PRISCILA CRISTINA CHAMI	50,00
52	01627	JOHNI CESARI BARILLI	50,00

Leia-se

Cargo: Professor de Educação Física (Edital n.º 039/2011)			
Classificação	Inscrição	Nome	Nota Final
1	01675	CASSIA REGINA GRACIOTTO	79,50
2	01698	GILZA MENDES PASSOS	77,50
3	01605	MARCAL JACOMO MONTANARIN LOMBARDI	77,50
4	01652	MARCEL GEORGE DEL ANTONIO	77,00
5	01661	MAURICIO MARTIN CORREA	77,00
6	01622	VINICIUS DE ANDRADE	72,00
7	01640	FLAVIO WILLIAM DA COSTA SILVA	67,50
8	01648	ANDRESSA SCHMIDT	67,50
9	01602	NILSON DAMASIO PEREIRA	67,00
10	01683	TAILET DE MELLO BANDEIRA	65,00
11	01654	BIANCA SANTOS MENDES	65,00
12	01671	MAIKO PATRICIO PINHEIRO	62,50
13	01679	EMERSON VICENTE T SUKAMOTO IGLESIAS	62,50
14	01628	SANDRO LUIZ VUMDERAVRDE	62,50
15	01691	EDICLEIA ESPINEL SANTOS	62,50
16	01608	TANIA DE CASSIA CATANIO	62,50
17	01609	THAIS IGLESIAS BARBARI MARTINS DE OLIVEIRA	62,50
18	01623	LIANA CURY CEZAK	62,00
19	01651	MIRTES LUCIA PEREIRA CABRAL	62,00
20	01626	JAIME ROBERTO PATERNO	62,00
21	01612	KATIA REGINA MARTINS PEREIRA	62,00
22	01653	PATRICIA MENDES CARDOSO	60,00
23	01668	GILIANE SIMONE AMEND	60,00
24	01618	PATRICK ALLAN WOLINSKI	60,00
25	01666	ANDRESSA GUASSO RANGEL SILVEIRA	60,00
26	01619	FRANCIS GUIMARAES AOTO	60,00
27	01680	HELENA REGINA CARDOSO MAGALHAES	60,00
28	01670	REGINALDO APARECIDO PURCINO	57,50
29	01604	WILLIAM PATRICK FONSECA PEGORARO	57,50
30	01614	ANDRE FABRI DO ROSARIO	57,50
31	01697	JOSE MIGUEL PEREIRA	57,50
32	01696	JACQUELINE SIMONI DE JESUS JUNGLES	57,00
33	01616	VALDECIR FRANCISCO CAGNINI	57,00
34	01599	ELIAS MARCELO REISDORFER	55,00
35	01606	CELMARA LAURIANO LEME	55,00
36	01643	EDUARDO ALBERTO MARA	55,00
37	01639	ROHMER DE PODESTA CAVALHEIRO	55,00
38	01690	EMERSON DA ROCHA	54,50
39	01638	SANDRA CANDIDA PONIWASS	54,00
40	01700	PATRICIA DE SOUZA	52,50
41	01610	EMERSON LEANDRO DIOGO SANTOS	52,50
42	01699	JOEL NOVAES	52,50
43	01597	JULIANE VALENTIM DO AMARAL	52,50
44	01659	LEANDRO TEIXEIRA NETO	52,50
45	01655	MAITE APARECIDA SILVERIO CAVALI	50,00
46	01672	CAROLINE CRISTINA DINIZ	50,00
47	01644	LUCAS JONATHAN MARINO BECKER	50,00
48	01634	SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	50,00
49	01647	MARIA FERNANDA PETRELLI	50,00
50	01694	ADRIANE CRISTINA CANDIDO CRUZ	50,00
51	01621	PRISCILA CRISTINA CHAMI	50,00
52	01627	JOHNI CESARI BARILLI	50,00

Matinhos, 02 de Abril de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal



Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
Estado do Paraná
Gabinete Municipal

CONVITE

O Prefeito Municipal convida toda a população Matinhense para, juntamente com os Excelentíssimos Senhores Vereadores, participar da Audiência Pública sobre a elaboração da LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2013, a realizar-se no dia 10 de abril de 2012, a partir das 17:30 horas, no Auditório Pastor Vicente Matias Lourenço - do Paço Municipal da Prefeitura de Matinhos.

EDUARDO ANTONIO DALMORA

Prefeito Municipal



Lei de Responsabilidade Fiscal

Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
- Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

A Prefeitura NÃO PODE e NÃO DEVE:

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público
- Emprestar veículos - automóveis, caminhões e ônibus - para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

**A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000
pode chegar até 4 anos de prisão.**